

PORTARIA Nº 513/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO que no período concedido se fez necessário a interrupção do benefício em razão do excesso de trabalho,

CONSIDERANDO que neste momento é possível o gozo do Benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a complementação da Licença Prêmio por Assiduidade, (setenta dias), concedida pela Portaria 043/2015 de 09/02/2015 e interrompida pela Portaria 155/2015 de 23/02/2015, ao servidor **José Luiz Welter**, matrícula funcional nº 1228-7, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro a 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração